



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **Vereador Marcos Rogério Gasparetto**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, usando das prerrogativas contidas nos incisos I e II do art. 22 da Resolução nº 01/1990 (Regimento Interno), e nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante **JPM URBANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, nos termos do parecer jurídico, mantendo-se a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar (**MILANO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**).

ADJUDICAR, o objeto do Pregão Eletrônico nº 01/2025, à empresa **MILANO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.325.541/0001-07, pelo valor mensal de R\$ 9.666,54 (nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), e valor anual de R\$ 115.998,48 (cento e quinze mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) conforme proposta final, as especificações contidas no edital, seus anexos e ata da sessão de julgamento.

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2025, com as exigências estabelecidas no Edital, seus Anexos e proposta vencedora.

Tupã, 11 de março de 2025.

Marcos Rogério Gasparetto
Presidente